



**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON – VOTORANTIM**

*Prefeitura Municipal de Votorantim*

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1. Objeto:** “Contratação de concessionária autorizada da marca Renault para realização de revisão periódica, correspondente a 10.000 km (dez mil) quilômetros do veículo Renault Kwid Zen – placa FVP9B54ano/modelo 2022/2023, pertencente ao Departamento de Defesa do Consumidor, correspondendo fornecimento de mão de obra especializada e todos os itens necessários que estão no descritivo, para a execução dos serviços previstos no plano oficial de manutenção do fabricante”

**1.2. Os quantitativos**

| Item | Descrição                                    | Unid.   | Qtd. |
|------|----------------------------------------------|---------|------|
| 1    | Serviço de 1ª revisão (10.000 km / 12 meses) | Serviço | 1    |
| 2    | Vela de ignição                              | Un.     | 6    |
| 3    | Filtro de óleo                               | Un.     | 2    |
| 4    | Filtro de entra                              | Un.     | 2    |
| 5    | Filtro carburante                            | Un.     | 2    |
| 6    | Junta                                        | Un.     | 2    |
| 7    | Óleo 10W40                                   | Litros  | 5,8  |
| 8    | Filtro de Ar                                 | Un.     | 2    |
| 9    | Correias de transmissão                      | Un.     | 1    |
| 10   | Correias de transmissão                      | Un.     | 1    |
| 11   | Serviço de higienização de ar condicionado   | Serviço | 1    |
| 12   | STP – limpador - aditivo                     | Un.     | 1    |
| 13   | Kit descontaminante                          | Un.     | 1    |
| 14   | Serviço de Alinhamento/ Balanceamento        | Serviço | 1    |

**1.3. Prazo**

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega do veículo à concessionária, em data e horário previamente agendados. Caso seja necessário prazo superior, a contratada deverá comunicar e justificar formalmente a necessidade antes do encerramento do prazo inicialmente estabelecido, ficando a prorrogação sujeita à concordância da Administração.

A execução de qualquer serviço ou o fornecimento de peça, produto ou insumo não previsto neste Termo de Referência dependerá de justificativa técnica e de autorização prévia e expressa da Administração.



**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON – VOTORANTIM**

*Prefeitura Municipal de Votorantim*

## **2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de realização da revisão periódica obrigatória 10.000 (dez mil) quilômetros do veículo oficial Renault Kwid, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, especificamente do Departamento de Defesa do Consumidor - PROCON, em conformidade com o plano de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante.

A execução da revisão constitui medida indispensável para a preservação da garantia de fábrica, assegurando que o veículo permaneça em condições adequadas de segurança, desempenho, confiabilidade e disponibilidade para atendimento das atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria. O não cumprimento das revisões periódicas previstas pelo fabricante poderá acarretar a perda da garantia contratual, expondo a Administração à realização de futuras despesas com manutenções corretivas que poderiam ser cobertas pela garantia, além de aumentar o risco de falhas mecânicas e interrupções na utilização do veículo.

A solução adotada consiste na contratação de concessionária autorizada, por possuir habilitação técnica para executar os procedimentos de manutenção conforme os padrões estabelecidos pelo fabricante, utilizando peças genuínas ou originais homologadas, equipamentos de diagnóstico específicos e mão de obra qualificada, além de efetuar o registro da revisão no histórico oficial de manutenção do veículo, preservando a validade da garantia de fábrica.

A contratação compreende a execução dos procedimentos obrigatórios previstos na revisão periódica, incluindo inspeções, verificações, regulagens, testes, mão de obra especializada, fornecimento de todos os materiais necessários para execução do serviço, conforme o orçamento atualizado e o plano oficial de manutenção da fabricante.

Sob o aspecto do interesse público, a manutenção preventiva representa a alternativa mais eficiente e econômica, pois reduz a probabilidade de falhas mecânicas, prolonga a vida útil do veículo, preserva seu valor patrimonial, diminui a necessidade de reparos corretivos de maior custo e assegura a continuidade dos serviços públicos prestados pelo PROCON.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta consiste na contratação de concessionária autorizada da marca RENAULTT para a execução da revisão periódica obrigatória do veículo oficial Renault Kwid ZEN 2, placa FVP9B54, adquirido novo e ainda coberto pela garantia de fábrica, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, peças, componentes, lubrificantes, fluidos e demais insumos necessários à realização integral dos serviços previstos no plano de manutenção do fabricante.

A contratação deverá contemplar todos os procedimentos técnicos estabelecidos para a revisão correspondente a 10.000 (dez mil) quilômetros, incluindo inspeções, verificações, regulagens, substituições preventivas, testes de funcionamento, diagnósticos eletrônicos e demais intervenções previstas pelo fabricante, bem como os materiais de reposição necessários à perfeita execução dos serviços.

A solução limita-se aos serviços, descritos neste Termo de Referência, obrigatórios para a realização da revisão periódica de 10.000 (dez mil) quilômetros, conforme o plano oficial de manutenção da fabricante e o orçamento atualizado apresentado pela concessionária.

Eventuais serviços, peças ou produtos adicionais somente poderão ser executados ou fornecidos mediante justificativa técnica da concessionária e autorização prévia e expressa da Administração, não integrando o objeto os itens meramente recomendados.



**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON – VOTORANTIM**

***Prefeitura Municipal de Votorantim***

A execução dos serviços deverá ser realizada nas instalações da concessionária autorizada, utilizando equipamentos de diagnóstico compatíveis com os padrões da fabricante, peças genuínas ou originais homologadas, mão de obra técnica especializada e observância integral das especificações constantes no manual de manutenção do veículo, assegurando a preservação da garantia de fábrica.

Ao final da execução, a contratada deverá fornecer relatório técnico contendo a discriminação dos serviços executados, das peças e materiais empregados, registrar a revisão no histórico oficial de manutenção do veículo e emitir a respectiva Nota Fiscal, possibilitando o adequado acompanhamento da gestão da frota municipal.

### **3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

I) A contratada deverá ser concessionária autorizada da marca RENAULT, regularmente constituída e em situação fiscal, trabalhista e jurídica regular, possuindo capacidade técnica para executar os serviços de revisão periódica em veículos da marca, conforme as especificações estabelecidas pelo fabricante.

II) Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e treinados, utilizando equipamentos, ferramentas e sistemas de diagnóstico compatíveis com os padrões técnicos da montadora, garantindo a correta identificação e execução de todos os procedimentos previstos para a revisão de 10.000 (dez mil) quilômetros.

III) A contratada deverá utilizar exclusivamente peças genuínas ou originais homologadas pelo fabricante, bem como lubrificantes, fluidos e demais insumos que atendam às especificações técnicas constantes no manual de manutenção do veículo, assegurando a preservação da garantia de fábrica e o adequado funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos.

IV) Deverá executar integralmente os serviços previstos no plano oficial de manutenção do fabricante, compreendendo inspeções, verificações, testes, regulagens, substituições preventivas e demais procedimentos técnicos necessários, observando rigorosamente as recomendações da montadora.

V) Ao término da revisão, a contratada deverá fornecer relatório técnico discriminando os serviços executados, as peças e materiais empregados, registrar a revisão no histórico oficial de manutenção do veículo, mediante anotação no manual de garantia ou sistema eletrônico do fabricante, e emitir Nota Fiscal contendo a descrição detalhada dos serviços prestados.

VI) Os serviços deverão ser executados dentro de prazo compatível com a manutenção preventiva, de modo a minimizar o período de indisponibilidade do veículo, sem prejuízo da qualidade da execução.

VII) A contratada deverá prestar garantia dos serviços executados e das peças eventualmente fornecidas, nos termos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação vigente, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

VIII) Durante toda a execução contratual, a contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, promovendo o correto gerenciamento, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, especialmente óleo lubrificante usado, filtros, fluidos, embalagens e demais materiais substituídos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais vigentes.

IX) A contratada não poderá executar serviços adicionais ou fornecer peças, produtos e insumos não previstos neste Termo de Referência sem justificativa técnica e autorização prévia e expressa da Administração.



**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON – VOTORANTIM**

***Prefeitura Municipal de Votorantim***

X) Caso seja identificada, durante a revisão, a necessidade de serviço ou peça adicional, a contratada deverá apresentar orçamento complementar detalhado, ficando sua execução condicionada à análise e autorização da Contratante.

XI) A Nota Fiscal deverá discriminar separadamente os serviços executados e os materiais fornecidos, com os respectivos valores, em conformidade com o orçamento aprovado e com as classificações orçamentárias da contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Condições de execução:**

- A execução será realizada nas instalações da concessionária autorizada, mediante prévio agendamento entre as partes.
- A Contratante entregará o veículo à concessionária acompanhado dos documentos e das informações necessárias ao registro da revisão no histórico oficial de manutenção.
- No ato do recebimento do veículo, a contratada deverá conferir sua identificação, quilometragem e condições aparentes, registrando eventuais ocorrências.
- A contratada deverá executar exclusivamente os serviços e fornecer os materiais previstos neste Termo de Referência e no orçamento aprovado.
- A revisão compreenderá os procedimentos obrigatórios estabelecidos pela fabricante, o serviço de mão de obra, e demais itens necessário para a revisão.
- Qualquer necessidade adicional identificada durante a execução deverá ser comunicada à Contratante, acompanhada de justificativa técnica e orçamento complementar, não podendo ser executada sem autorização prévia e expressa.
- Concluídos os serviços, a contratada deverá registrar a revisão no histórico oficial de manutenção do veículo e apresentar relatório técnico, Nota Fiscal e demais documentos necessários ao recebimento do objeto.
- O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação, pelo fiscal responsável, da conformidade dos serviços e materiais com este Termo de Referência e com o orçamento aprovado.

### **5.2. Obrigações da Contratante:**

- Fornecer as informações e os documentos necessários à execução dos serviços;
- Disponibilizar o veículo na data e no horário previamente agendados;
- Designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução, verificando os serviços realizados, os materiais empregados e o atendimento às especificações da fabricante;
- Analisar e autorizar previamente e por escrito eventual serviço ou fornecimento adicional, quando tecnicamente justificado;
- Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços ou materiais executados ou fornecidos em desacordo com este Termo de Referência;
- Verificar o relatório técnico, a Nota Fiscal e o registro da revisão no histórico oficial de manutenção do veículo;
- Comunicar formalmente à contratada as irregularidades verificadas, concedendo prazo para regularização, quando cabível;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, ateste do fiscal e cumprimento das demais condições estabelecidas;
- Aplicar as medidas e sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

### **5.3. Obrigações da Contratada:**

- a) Possuir a condição de concessionária autorizada da marca RENAULT e manter regularidade fiscal,



**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON – VOTORANTIM**

***Prefeitura Municipal de Votorantim***

trabalhista e jurídica durante a execução;

- b) Executar os serviços por meio de profissionais qualificados, utilizando equipamentos, ferramentas e sistemas de diagnóstico compatíveis com os padrões técnicos da fabricante;
- c) Executar integralmente os procedimentos obrigatórios previstos para a primeira revisão de 10.000 (dez mil) quilômetros ou 12 (doze) meses;
- d) Utilizar peças, lubrificantes e insumos genuínos ou originais homologados pela fabricante;
- e) Fornecer itens mencionados, conforme o orçamento aprovado;
- f) Não executar serviços ou fornecer materiais adicionais sem justificativa técnica e autorização prévia e expressa da Contratante;
- g) Apresentar orçamento complementar detalhado caso seja identificada necessidade adicional durante a revisão;
- h) Registrar a revisão no histórico oficial de manutenção do veículo, mediante anotação no manual de garantia ou no sistema eletrônico da fabricante;
- i) Fornecer relatório técnico discriminando os serviços executados, as inspeções realizadas e os materiais empregados;
- j) Emitir Nota Fiscal com a descrição detalhada e separada dos serviços e materiais fornecidos;
- k) Cumprir o prazo de execução estabelecido neste Termo de Referência;
- l) Prestar garantia dos serviços e materiais fornecidos, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução, sem ônus adicional para a Administração;
- m) Realizar o gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, especialmente óleo lubrificante usado, filtro de óleo e embalagens;
- n) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo ou a adequada execução do objeto.

## **6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor estimado da contratação foi obtido mediante orçamento formalmente solicitado à empresa VALEC Distribuidora de Veículos Ltda – Valec - Sorocaba, concessionária autorizada da marca RENAULT contendo exclusivamente os serviços e materiais obrigatórios para a primeira revisão periódica do veículo.

O orçamento nº 83232, emitido em 21 de Agosto de 2026, apresenta o valor de R\$ 2.471,85 (Dois mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Os serviços e produtos meramente recomendados, sem previsão no plano obrigatório de manutenção ou justificativa técnica específica, foram excluídos do objeto.

A demonstração da compatibilidade do preço será complementada pelo Relatório de Justificativa de Preço e pelos documentos integrantes da pesquisa de preços, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.471,85 (Dois mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 982,32 (novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) referentes aos serviços e R\$ 1.552,38 (Hum mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) referentes aos materiais de consumo.



**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON – VOTORANTIM**

*Prefeitura Municipal de Votorantim*

---

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - Departamento de defesa do Consumidor – PROCON. E, observada a seguinte classificação:

Título: Material de Consumo

Verba: 02.07.02.04.122.0031-2.128.3.3.90.30.00

Conta de despesa: 201

Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Verba: 02.07.02.04.122.0031-2.128.3.3.90.39.00

Conta de despesa: 203

Votorantim, 31 de agosto de 2026.

**JONATA ELIAS MENA**  
Secretária de Negócios Jurídicos